



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

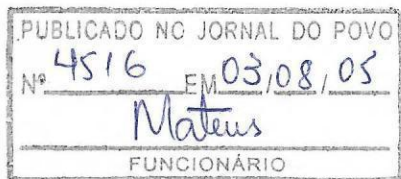
(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 228/2005

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Popular do Brasil e da outras providências.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 117 de 09/07/2005.


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Sarandi estado do Paraná em convênio com o Governo Federal nos termos da Lei Complementar nº 117/2005.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2005.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal